



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Parecer DJ nº 180/2016

Assunto: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 060/2016 – Autoria Vereadores Paulo Roberto Montero e Israel Scupenaro – “Altera dispositivos da Lei nº 5.160/2015 que dispõe sobre a aprovação de projetos de regularização de construções clandestinas ou irregulares na forma que especifica”

À Diretora Jurídica

Dra. Ana Cláudia Mariante

Trata-se de parecer jurídico relativo ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 60/2016 que **“altera dispositivos da Lei nº 5.160/2015 que dispõe sobre a aprovação de projetos de regularização de construções clandestinas ou irregulares na forma que especifica”** de autoria dos Vereadores Paulo Roberto Montero e Israel Scupenaro solicitado pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Cumpre, primeiramente, destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, passamos a **análise técnica** do projeto em epígrafe solicitado.

Tendo em vista que o substitutivo é apresentado pelos autores do projeto original, atende aos arts. 139 e 141 do Regimento Interno e que seu conteúdo já foi objeto de análise jurídica nos Pareceres Jurídicos nº 147/16 e nº 170/16, o qual reiteramos seus termos, não se vislumbra nenhum óbice jurídico.

PARECER JURÍDICO
SUBSTITUTIVO AO PL Nº 60/2016

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

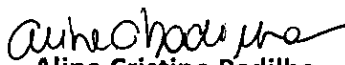


Por fim, no que tange à forma o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95/98 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

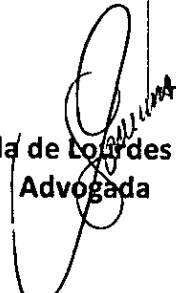
Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, a proposta reúne condições de legalidade e constitucionalidade. Quanto ao mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

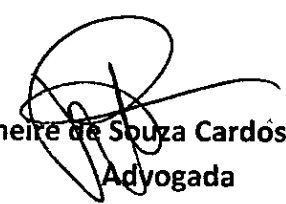
É o parecer.

D.J., aos 09 de junho de 2016.


Aline Cristine Padilha
Advogada

Revisado e de acordo:


Aparecida de Lourdes Teixeira
Advogada


Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa
Advogada